



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

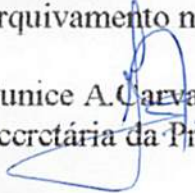
Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais no dia 23 a partir das 12,00 horas, e nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano não haverá expediente, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, retornando ao serviço nos dias 28 de dezembro e 04 de janeiro de 1999, no horário normal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de dezembro de 1998.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

DECRETO Nº 1.880 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

Declara facultativo o ponto nos dias 23 e 24 de dezembro de 1998, em homenagem ao Dia Nacional do Município de Maracaju.


RENATO DO ALMEIDA TESSARI, Prefeito do Município de

Maracaju, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RENATO

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais no dia 23 a partir das 12:00 horas e nos dias 24 e 25 de dezembro de 1998, em homenagem ao Dia Nacional do Município de Maracaju, em observância ao disposto no artigo 2º do Decreto nº 04 de janeiro de 1997, no âmbito normal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Maracaju, 21 de dezembro de 1998.


RENATO DO ALMEIDA TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registado e publicado em lugar de costume nesta Prefeitura e arquivado no Cartório de Registro Civil e Arquivos Local na data supra.

Jaimes A. Cavalheiro Baldin
Secretaria da Prefeitura